



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
FACULDADE DE LETRAS  
PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA  
PROFESSORES/AS EM FORMAÇÃO INICIAL (PFI) NO PROGRAMA CASAS DE  
CULTURA NO CAMPUS - 2023 - EDITAL Nº 01/2022 - PROEX

**Edital Retificado em 20 de junho de 2022**

**Edital Retificado em 08 de julho de 2022**

**Edital Retificado em 01 de setembro de 2022**

**Edital retificado n.4 em 18 de outubro de 2022**

**Edital retificado n.5 em 30 de novembro de 2022**

**Edital retificado n.6 de 22 de dezembro de 2022 (extensão do prazo de validade do edital para até 30 de junho de 2023)**

**Edital retificado n.7 de 26 de janeiro de 2023**

**Edital retificado n.8 de 27 janeiro de 2023**

**Edital retificado n.9 de 06 de fevereiro de 2023**

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-reitoria de Extensão - PROEX, a Faculdade de Letras - FALE e o Programa Casas de Cultura no Campus - CCC tornam pública a abertura de edital para seleção de discentes da Faculdade de Letras, ou demais cursos da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), desde que previamente licenciados em Letras, para preenchimento de **2 vagas para cadastro reserva** no Programa Casas de Cultura no Campus **para alunos de Letras Espanhol**.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

## 2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de extensão a discentes da Faculdade de Letras da UFAL ou demais cursos da mesma Universidade, desde que previamente licenciados em Letras, regularmente matriculados, e em efetivo exercício de suas atividades na IES, para desenvolver atividades de formação profissional docente.

O período de validade deste edital é até **junho de 2023**. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser convocados/as ao longo desse mesmo período.

### 3. DO NÚMERO DE BOLSAS, DURAÇÃO E ACÚMULO DE BOLSA

3.1. Serão disponibilizadas **2 vagas** para estudantes regularmente matriculados/as nos cursos da Faculdade de Letras da UFAL ou discentes de outros cursos da UFAL, desde que previamente licenciados em Letras.

3.2. As **2** bolsas são destinadas a:

<b>Língua</b>	<b>VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>CCC Espanhol</b>	<b>2</b>

3.3. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 20GK, com recursos da fonte 0.100.000.000.

3.4 Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a e classificado/a como Bolsista Monitor/a receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do edital, até **junho de 2023**.

3.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas, sejam os recursos provindos da própria UFAL ou de qualquer outra agência de fomento.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A discente deverá preencher entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023**, o formulário eletrônico de inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/ZKBfxUPjkbvHaf928>

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M:

a) Histórico escolar analítico atualizado (**não serão aceitos históricos com data anterior a 05/02/2023**);

b) Comprovante de proficiência na língua, caso possua (**favor verificar o anexo 2**). **Se não tiver certificado de proficiência** realizar o teste de nível do Instituto Cervantes no endereço eletrônico <https://pruebadenivel.cervantes.es/exam.php?id=17> e enviar a imagem do resultado obtido (foto ou captura de tela);

c) Comprovante de experiência docente, caso possua;

d) Carta de intenção escrita na língua espanhola.

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

4.4. A coordenação do Programa Casas de Cultura no Campus não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição do/as candidata/os

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS DISCENTES

5.1. A seleção será realizada em etapa única.

5.1.1 O resultado será publicado no dia **09 de fevereiro de 2023, a partir das 15 horas** no site da PROEX, <https://ufal.br/ufal/institucional/pro-reitorias/proex>, e da FALE <https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura-no-campus>, conforme calendário publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até **as 10 horas do dia 10 de fevereiro de 2023**, por meio do link: <https://forms.gle/yYDwYLnP5tzu8qP28>. O resultado dos recursos será divulgado dia **10 de fevereiro de 2023**, a partir das 17 horas.

5.1.2. A seleção dos candidatos será realizada considerando o perfil acadêmico, a carta de intenção **escrita na língua espanhola**, comprovação de proficiência **ou teste de nível** e experiência docente, obedecendo aos seguintes critérios:

5.1.2.1. Análise do histórico analítico (máximo de 3 pontos), sendo máximo de um ponto **(1,0 ponto)** para o Índice de Rendimento acadêmico e máximo de **dois pontos (2,0 pontos)** para disciplinas de língua espanhola cursadas e **aprovadas**.

5.1.2.2. Análise de declaração comprobatória de sua experiência como docente ( **máximo de 1 ponto**);

5.1.2.3. Análise da carta de intenção escrita na língua espanhola (**máximo de 3 pontos**).

5.1.2.4. Nível obtido nas certificações (Anexo 2) ou resultado do teste de nível do Instituto Cervantes (**máximo de 3 pontos**).

5.2. A análise do histórico analítico e a análise de comprovante de proficiência seguem os seguintes critérios:

5.2.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico atual e atualizado do Curso do/a candidato/a, considerando-se a nota do coeficiente de rendimento acumulado.

<b>Índice de Rendimento Acadêmico</b>	<b>Pontuação registrada no certame</b>
entre 5,0 e 7,0 pontos	0,6
entre 7,1 e 9,0 pontos	0,8
entre 9,1 e 10,0 pontos	1,0

5.2.2. Para análise das disciplinas de língua espanhola cursadas e aprovadas, considera-se a seguinte correspondência.

<b>Quantidade de disciplinas de língua espanhola cursadas e aprovadas</b>	<b>Pontuação registrada no certame</b>
---	--

Língua Espanhola 1	0,5
Língua Espanhola 2	0,8
Língua Espanhola 3	1,0
Língua Espanhola 4	1,6
Língua Espanhola 5	2,0

5.2.3. Para a análise de comprovante de proficiência, considera-se a seguinte correspondência:

<b>Nível de proficiência (baseada no Quadro Comum Europeu de Referência)</b>	<b>Pontuação registrada no teste de nível ou certificado</b>
A2	1,0
B1	2,0
B2	2,5
C1	3,0

5.3. A carta de intenção, deverá versar sobre os seguintes itens:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino da língua para a qual se pleiteia a vaga;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino;

IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.

5.3.1. A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de **meio ponto (0,5)** para cada critério.

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 5.3.;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.
- f) Uso gramaticalmente correto da língua **espanhola**.

5.4. Análise de declaração comprobatória de experiência docente totaliza máximo de 1 ponto; de acordo com o quadro de equivalência abaixo:

<b>Tempo de docência</b>	<b>Pontuação Correspondente</b>
de 01 a 06 meses	0,5 ponto
de 07 a 12 meses	0,75 ponto
a partir de 13 meses	1,0 ponto

5.5. A média final, que representará a nota final, será calculada com a soma dos pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos, sendo a nota de corte para aprovação 7,0 (sete) pontos.

5.6. A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelos coordenadores das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente da FALE.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO**

6.1. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate do/as candidato/as:

I. Melhor nota na carta de intenção;

II. Melhor resultado no teste de nível ou no certificado de proficiência;

III. Maior tempo no curso de graduação;

IV. Maior tempo da docência;

V. Candidato/a de maior idade.

6.2. Dos candidatos aprovados, os dois primeiros classificados receberão a bolsa e os outros aprovados comporão o cadastro de reserva, observando-se a ordem decrescente de classificação.

6.3. Fica expressamente impedida a participação neste Edital, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente edital, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

6.4. Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IES ou outra agência de fomento, conforme item 3.5.

6.5. O início das atividades no Programa CCC acontecerá após a assinatura do Termo de Compromisso.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado final será publicado no site da PROEX <https://ufal.br/ufal/institucional/pro-reitorias/proex> e da FALE <https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura-no-campus>, dia 10 de fevereiro de 2023, a partir das 17 horas, conforme calendário publicado neste edital.

7.2. O prazo para interposição de recurso é dia 10 de fevereiro de 2023 até as 10 horas, devendo ser preenchido no seguinte link: <https://forms.gle/yYDwYLnP5tzu8qP28>

7.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da PROEX e FALE.

7.4. O resultado dos recursos bem como o resultado final serão divulgados **dia 10 de fevereiro de 2023, a partir das 17 horas**.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 O/A discente aprovado/a e chamado/a a participar do projeto CCC deve estar ciente de que se compromete a assinar o **Termo de compromisso**, responsabilizando-se a:

- a) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- b) Desenvolver atividades docentes em dois encontros por semana, totalizando 100 minutos cada encontro;
- c) Participar das reuniões teórico-metodológicas, duas vezes por semana;
- d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores, ou quando solicitado;
- e) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- f) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos alunos e alunas, fechamento de notas, entrega do diário de frequência, entre outras.
- g) Participar na organização e desenvolvimento de material didático;
- h) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino-aprendizagem de línguas;
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).
- j) Compor o quadro de PFI do Programa CCC por no mínimo um semestre, com exceção de estudantes concluintes.
- k) Apresentar um relatório mensal comprovando as atividades desenvolvidas.

8.2 O/A candidato/a selecionado/a, após assinatura do Termo de Compromisso, fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

8.3. A assinatura do termo de compromisso deverá ser feita após o/a candidato/a ser chamado para preencher uma vaga.

## 9. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

9.1. No total serão selecionados **2 candidatos/as para cadastro de reserva**;

9.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação;

9.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 20GK, fonte de recursos do Tesouro.

9.4. O recurso total destinado para o provimento das 16 (dezesesseis) bolsas do edital, ao longo de sua vigência até junho de 2023, será de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

## 10. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do Formulário: <a href="https://forms.gle/ZKBfxUPjkbvHaf928">https://forms.gle/ZKBfxUPjkbvHaf928</a>	<b>de 06/02/2023 a 08/02/2023</b>
Publicação do resultado	<b>09/02/2023 até as 15h</b>
Interposição de recurso: <a href="https://forms.gle/yYDwYLnP5tzu8qP28">https://forms.gle/yYDwYLnP5tzu8qP28</a>	<b>10/02/2023 até as 10h</b>
Resultado dos recursos e publicação do resultado final	<b>10/02/2023, a partir das 17 horas.</b>

## 10. DA NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Portaria 1060/2020 - REITORIA UFAL, este edital necessita de emissão de declaração de disponibilidade orçamentária pelo gestor do recurso.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Casas de Cultura no Campus.

11.2. Este edital é válido até **junho** de 2023.

11.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

11.4. Em caso de desistência do candidato/a, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita a convocação do/as candidato/as aprovado/as, considerando-se a ordem de classificação de acordo com o disposto no item 1 deste Edital.

11.5. As vagas que não forem preenchidas para uma língua poderão ser remanejadas para outra(s) língua(s).

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2023.

<p>Coordenação CCC Espanhol: Gonzalo Abio Contato: cccespanholufal@gmail.com</p> <p>Coordenação geral CCC: Sérgio Ifa Contato: ccc.ufal@gmail.com</p> <p>Direção da FALE Rita de Cássia Souto Maior Siqueira Lima</p>	<p>Coordenação de Extensão FALE Edineide dos Santos Silva</p> <p>Pró-reitor PROEX Cézar Nonato Bezerra Candeias</p>
---	---



Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR EM FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as exigências descritas nas atribuições do/da bolsista deste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, que:

1. O não cumprimento dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e no desligamento do Programa.
2. O acúmulo de outra bolsa (institucional e/ou governamental) implicará na devolução da bolsa em duplicidade e possíveis respostas a processos administrativos.

Maceió, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do/a estudante.

## ANEXO 2

Certificados de proficiência de língua espanhola aceitos neste Edital.

**DELE.** Diploma de Español como Lengua Extranjera

<https://exámenes.cervantes.es/es/presentacion/dele>

**SIELE.** Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española

<https://exámenes.cervantes.es/es/siele>

**CELU.** Certificado de Español Lengua e Uso

<https://www.celu.edu.ar>

**Observação:** Caso não possua nenhum destes certificados de proficiência veja o item 4.2b deste edital.

### **ANEXO 3**

Detalhamento sobre o trabalho do professor em formação inicial (PFI) do CCC-  
espanhol.

**Os cursos de línguas do CCC serão presenciais e respeitarão os seguintes dias e horários:**

Espanhol: terças e quintas, das 17h10 às 18h50

**Os encontros de formação com a coordenação respeitarão os seguintes dias e horários:**

Espanhol: segundas e quartas, das 17h10 às 18h50